



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI  
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA – CEAD  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/UFPI**

Rua Olavo Bilac, 1108 (Praça Saraiva), Centro-Sul, CEP 64001-280, Teresina, Piauí, Brasil  
Fone (86) 3215-4101 [www.cead.ufpi.br](http://www.cead.ufpi.br)

**EDITAL nº 34 / 2019 Curso de Bacharelado em Administração/CEAD/UFPI**  
(Processo Seletivo Simplificado - Professor Formador CAPES/UAB/CEAD/UFPI)

O Diretor do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da Universidade Federal do Piauí, e Coordenador UAB na UFPI, em obediência às disposições contidas nas Leis nº 11.273/2006 e nº 11.502/2007 e nas Portarias CAPES/UAB nº 183/2016, nº 15/2017, nº 39/2017 e nº 102/2019 (Capítulo I, Art. 2º, inciso IV – Grupo 4), no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, destinado ao provimento de vagas e à formação de cadastro de reserva de candidatos à função de Professor Formador CAPES / UAB / CEAD / UFPI, para atuação no Curso de Bacharelado em Administração, com vistas ao implemento das disciplinas relativas aos semestres 2020.1 e 2020.2, nas turmas e Polos de Apoio Presencial UAB / UFPI, indicados no Quadro Demonstrativo, adiante. O Processo Seletivo ocorrerá em observância às normas institucionais, legislação pertinente e condições a seguir.

### **1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de vagas e à formação de cadastro de reserva de candidatos à função de Professor Formador CAPES/UAB/CEAD /UFPI, para atuação junto ao Curso de Bacharelado em Administração/UAB /CEAD/UFPI, no desenvolvimento das disciplinas a serem ofertadas nos períodos letivos 2020.1 e 2020.2, em conformidade com o respectivo calendário acadêmico.

1.1 Será realizado por Comissão de Seleção instituída pela Direção do CEAD/UFPI e integrada por membros vinculados ao CEAD/UFPI, atendendo às fases e datas correspondentes conforme indicadas no Cronograma de execução do presente Edital (Anexo I).

1.2 Os candidatos classificados e convocados para o preenchimento das vagas disponíveis deverão participar, obrigatoriamente, da Capacitação de Professor Formador a ser ofertada pela Coordenação do Curso de Bacharelado em Administração, em datas previstas em calendário específico, cuja atividade refere-se ao planejamento indispensável à socialização das estratégias de trabalho interdisciplinar necessárias ao desenvolvimento de cada disciplina.

1.3 Todas as informações inerentes ao processo seletivo serão divulgadas no site [www.cead.ufpi.br](http://www.cead.ufpi.br) conforme o respectivo Cronograma de execução (Anexo I).

### **2. DAS VAGAS E DO CADASTRO DE RESERVA**

2.1 As vagas destinam-se exclusivamente ao Curso de Bacharelado em Administração/CEAD/UFPI, sendo apenas 01 (uma) para cada disciplina ofertada no semestre, conforme Quadro Demonstrativo polos / áreas disciplinas / período (Anexo II).

2.2 Serão convocados os candidatos classificados nas primeiras colocações/disciplinas/semestres, conforme critérios de aprovação do edital. Os demais classificados irão compor o cadastro de reserva, obedecendo invariavelmente à ordem de classificação decorrente do resultado geral, cuja convocação poderá ocorrer de acordo com a necessidade do Curso de Bacharelado em Administração, caso haja desistência de algum candidato convocado ou para o aproveitamento eventual nos semestres letivos.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 Para obter validação, as inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio do e-mail [professorformadoradm@gmail.com](mailto:professorformadoradm@gmail.com), mediante envio da **documentação** exigida em formato PDF, contendo como anexo **arquivo único**. Junto a isso, o **link funcional do Currículo Lattes**

atualizado no corpo da mensagem e o **link da vídeoaula** disponível no Youtube, no canal do candidato, com duração de 10 a 15 minutos. O envio deve ser realizado a partir da 0h00min do dia 06/01/2020 até as 23h59min do dia 10/01/2020. Além disso, todo o procedimento deverá seguir às orientações indicadas nos subitens a seguir:

3.2. Tanto o assunto do e-mail de inscrição quanto o nome do arquivo único anexo deverão ser identificados na ordem: CPF e disciplina pleiteada pelo candidato.

3.3. O arquivo único, em formato PDF, deverá conter a documentação exigida, na seguinte ordem: **(a)** formulário de inscrição (Anexo III) devidamente preenchido, seguido de cópias legíveis dos documentos pessoais (CPF e RG, ou, então, somente CNH válida); **(b)** comprovante de vínculo de docente ou técnico administrativo efetivo da Universidade Federal do Piauí (UFPI) (SigRH), quando for o caso; **(c)** comprovante de endereço atualizado (um dos últimos três meses); **(d)** Plano de Trabalho da disciplina, **(e)** Vídeoaula disponível na plataforma do youtube **(f)** Currículo *Lattes* completo e atualizado, com documentação comprobatória dos títulos, que serão contados para efeito de classificação, conforme itens do BAREMA, sendo obrigatório: diploma de graduação, certificados de titulação e comprovação de experiência mínima de que trata o item 5. Ver pontuação na Tabela de Pontos / BAREMA (Anexo IV).

3.4 É vedada a inscrição de candidatos em mais de uma disciplina que pertença ao mesmo semestre letivo.

3.5 Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições e/ou complementação da documentação exigida fora dos prazos estabelecidos no Edital.

3.6 Não será homologada a inscrição do candidato que deixar de atender quaisquer exigências do Edital, ao qual adere integralmente.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Poderão participar do Processo Seletivo: **(a)** docentes do quadro efetivo da UFPI; **(b)** técnico-administrativos do quadro efetivo da UFPI; ou **(c)** professores externos à UFPI, nos casos do não preenchimento das vagas pelos primeiros, indicados acima. Todos os candidatos deverão ter formação acadêmica no curso/área pleiteada, com titulação mínima de mestrado e experiência na área da disciplina, ou equivalente, indicada no Anexo II, e pelo menos 01 (um) ano de experiência no magistério superior.

A equivalência entre disciplinas será avaliada pela Comissão de Seleção. A classificação dar-se-á conforme subitens 4.3 e 4.4.

**Nota:** Não poderão participar do Processo Seletivo Simplificado: **(a)** candidatos que não se enquadram nos termos da Portaria Conjunta nº 02 / 2014 (CAPES / CNPq) e Portarias nº 183/2016, nº 15/2017, nº 39/2017 e nº 102/2019 CAPES/UAB, que tratam das regras de permissão do recebimento de bolsa de estudo e pesquisa concedida pelas referidas instituições; **(b)** candidatos que apresentam pendências junto à UAB/CEAD/UFPI, assim como aqueles que não atendam aos requisitos especificados no Item 5 deste Edital.

4.2 O Processo Seletivo Simplificado será realizado através da análise da documentação solicitada no item 3, a qual estará subordinada aos critérios indicados nos anexos do presente edital, cuja classificação dar-se-á em ordem sequencial decrescente, obedecendo à pontuação obtida pelo candidato.

4.3 A nota final do candidato será obtida através do somatório do BAREMA + VIDEOAULA + PLANO DE TRABALHO.

4.4 A ordem de classificação indicada nas alíneas a seguir estabelece-se de forma sequenciada; ou seja, o preenchimento das vagas pelos candidatos identificados na alínea “b” ocorrerá somente no caso do não preenchimento das vagas pelos candidatos identificados na alínea “a”, e assim por diante.

##### Ordem sequencial para a classificação

- a) Professor do quadro permanente da UFPI, e em efetivo exercício da função;
- b) Técnico-administrativo do quadro permanente da UFPI, lotado no CEAD, em efetivo exercício da função, com experiência em docência no ensino superior que atenda as exigências da Portaria nº 183/16 CAPES (caso não haja preenchimento das vagas pelos candidatos referidos na alínea “b”);
- c) Técnico-administrativo do quadro permanente da UFPI, lotado em outra unidade, e em efetivo exercício da função, com experiência em docência no ensino superior que atenda as exigências da portaria nº 183/16 CAPES (caso não haja preenchimento das vagas pelos candidatos referidos na alínea “c”);
- d) Professor Externo ao quadro da UFPI que atenda às exigências da Portaria nº 183/16 CAPES (caso não haja preenchimento das vagas pelos candidatos referidos nas alíneas “a”, “b” e “c”)

4.5 Em caso de empate na pontuação final, far-se-á o desempate, para fins de classificação,

obedecendo à seguinte ordem:

- a) Maior idade, conforme Artigo 27, Parágrafo Único, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 – Estatuto do Idoso;
- b) Maior pontuação na vídeoaula disponibilizada pelo candidato na plataforma youtube;
- c) Maior pontuação em experiência docente EaD na área pleiteada;
- d) Maior pontuação em experiência docente na área pleiteada;
- e) Maior pontuação em experiência docente no Ensino Superior EaD;
- f) Maior pontuação em experiência docente no Ensino Superior;
- g) Maior pontuação em experiência docente na Educação Básica.

4.6 A lotação do candidato poderá ser realizada em disciplina diferente da pleiteada no formulário de inscrição, de acordo com a demanda do Curso e a anuência do candidato.

4.7 Após a publicação do resultado da homologação das inscrições e do resultado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato terá prazo para a interposição de recurso, conforme Anexo I, a qual deverá ser efetuada exclusivamente por e-mail para o endereço professorformadoradm@gmail.com

4.8 O arquivo para a interposição de recurso deverá conter o Formulário próprio (Anexo VI) devidamente preenchido com a argumentação pertinente, seguindo as mesmas orientações indicadas neste Edital.

**Nota:** Será desconsiderado o recurso que não atenda às exigências do presente edital.

4.9 A divulgação de todos os resultados do Processo Seletivo ocorrerá através da página eletrônica do CEAD / UFPI (<http://www.cead.ufpi.br>), atendendo aos eventos / datas do Cronograma de execução do presente Edital (Anexo I).

## 5. DAS CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO / PROJETO / CURSO

Para participar do programa UAB / Projeto / Curso / CEAD / UFPI, o candidato classificado, em caso de convocação, deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ter formação em nível de graduação na área do curso.
- b) Ter pós-graduação - titulação mínima de mestrado.
- c) Ter disponibilidade para coordenar disciplinas, ministrar aulas, gravar vídeoaulas, viajar aos Polos para realização dos encontros presenciais, bem como para atender a outras atividades relacionadas às suas atribuições, em qualquer dia da semana, feriados, greves e outros, quando deliberado pela Coordenação do Curso, durante a participação no Projeto / Curso / implemento da disciplina.
- d) Ter experiência mínima de 01 (um) ano no magistério superior.
- e) Não estar vinculado a outro programa de bolsa de estudo e de pesquisa cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006, salvo nos casos previstos na Portaria Conjunta nº 2, de 22 de julho de 2014.
- f) Estar em pleno exercício de suas atividades laborais.
- g) Não estar matriculado em Programa de DINTER ou MINTER com previsão de afastamento que coincida com os períodos de reuniões junto à Coordenação do Curso, bem como e, principalmente, com o período de desenvolvimento da disciplina pleiteada.
- h) Não apresentar pendência junto a UAB / UFPI, no caso de bolsista que já tenha participado de Programa / Projeto / Curso / CEAD / UFPI.

**Nota:** O deslocamento do Professor Formador aos Polos, para o desenvolvimento dos encontros presenciais, será provido pelos recursos do Projeto / Curso e obedecerá ao respectivo Calendário Acadêmico.

## 6. DA DENOMINAÇÃO DAS FUNÇÕES, DAS EXIGÊNCIAS E DOS VALORES DAS BOLSAS

6.1 O candidato classificado e convocado, em conformidade com o respectivo perfil, terá uma das seguintes denominações, de acordo com as condições obrigatórias.

### I - PROFESSOR FORMADOR I

Condições obrigatórias:

- a) Ter experiência de, no mínimo, 03 (três) anos no magistério do ensino superior (Portarias / CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e nº 15, de 23 de janeiro de 2017, e Instrução Normativa -DED/CAPES nº 2, de 19 de abril de 2017).
- b) Ter titulação mínima de Mestre.
- c) Quando convocado, preencher e assinar, com reconhecimento de firma, a ficha de cadastro de Professor Formador CAPES e a declaração de não acumulação de bolsas CAPES.

d) Valor da bolsa: R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).

## II - PROFESSOR FORMADOR II

Condições obrigatórias:

a) Ter experiência de, no mínimo, 01 (um) ano de magistério superior (Portarias / CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, e nº 15, de 23 de janeiro de 2017, e Instrução Normativa nº 2, de 19 de abril de 2017).

b) Ter titulação mínima de Mestre.

c) Quando convocado, preencher e assinar, com reconhecimento de firma, a ficha de cadastro de Professor Formador CAPES e a declaração de não acumulação de bolsas CAPES.

d) Valor da bolsa: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

**Nota 1:** No âmbito da UAB, em conformidade com a Instrução Normativa nº 2, de 19 de abril de 2017, a quantidade de quotas de bolsas de Professor Formador será calculada com base na carga horária da disciplina para disciplinas do período regular, e não no número de turmas / Polo, sendo uma bolsa para cada 15 horas de disciplina ministrada ou uma mensalidade de bolsa por disciplina de percurso/reoferta, quando for o caso. Cada disciplina ocorrerá simultaneamente em mais de um Polo de Apoio Presencial, de acordo com a oferta do Curso, que deverá ser gerenciada e executada pelo candidato classificado convocado, sob a supervisão da Coordenação do Curso de Bacharelado em Administração.

**Nota 2:** Com base nas informações da Nota 1, os bolsistas receberão apenas uma bolsa por mês, mesmo que participem em mais de uma atividade no Projeto / Curso.

**Nota 3:** A condição de bolsista para participação no programa UAB / Projeto / Curso não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com o programa UAB / CAPES / Projeto / Curso / CEAD / UFPI.

## 7. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR

São atribuições do Professor Formador I e II – Programa UAB / UFPI:

a) Elaborar o planejamento das atividades pedagógicas a serem desenvolvidas na disciplina, adequando conteúdos, metodologias e materiais didáticos, baseado na bibliografia do Projeto Pedagógico do Curso (PPC);

b) Disponibilizar ao Coordenador de Curso, no prazo determinado, o Plano de Disciplina, com base na ementa constante do PPC e com os conteúdos que serão abordados de forma que a ementa seja totalmente cumprida;

c) Entregar à Coordenação do Curso, até a data estabelecida por esta: ficha de cadastro; termo de compromisso do bolsista (acompanhado de cópia do comprovante do tempo de experiência no magistério); declaração de não acúmulo de bolsa CAPES; Cronograma de execução da Disciplina (atividades da disciplina, textos básicos, fóruns, exercícios, provas e gabaritos); assim como o Plano de Disciplina; Desenvolver as atividades das disciplinas conforme os recursos e as metodologias previstas no PPC;

d) Ministras aulas presenciais nos Polos de Apoio Presencial, no período estabelecido pela Coordenação do Curso para o desenvolvimento das atividades de ensino. Os encontros presenciais acontecerão de forma intensiva e em qualquer dia da semana (terça-feira a sábado), com carga horária de oito horas diárias (8 às 12h e 14 às 18h);

e) Desenvolver, em colaboração com o Coordenador de Curso, Tutores Presenciais e a Distância, os procedimentos metodológicos didáticos e avaliativos da disciplina;

f) Orientar, supervisionar e avaliar atividades de monitoria, quando for o caso;

g) Realizar as avaliações dos alunos conforme o planejamento dos Cursos, mediante o uso dos recursos e das metodologias previstos no Plano de Disciplina, e em conformidade com a Resolução nº 177/12 – CEPEX / UFPI;

h) Participar, quando convocado, de reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos organizados pela Coordenação do Curso / CEAD / UFPI ou UAB / CAPES;

i) Colaborar, promover ou desenvolver pesquisas relacionadas à UAB / UFPI;

j) Auxiliar a Coordenação de Curso ou de Polo na elaboração dos documentos solicitados pela CAPES e em outras atividades que se fizerem necessárias;

k) Apresentar à Coordenação do Curso o relatório de viagens, com base nas atividades desenvolvidas nos encontros presenciais, exigido para prestação de contas, com vistas ao correspondente pagamento da bolsa;

l) Enviar, ao final da disciplina ministrada, relatório do desempenho dos estudantes e do

desenvolvimento da disciplina;

m) Inserir notas e consolidar as turmas pertinentes à disciplina ministrada no período disponível no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA);

n) Gravar vídeoaulas e/ou fazer web conferências com tutores e discentes do curso;

o) Enviar, ao final da Disciplina ministrada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da Disciplina.

p) Preencher devidamente as notas e consolidar as turmas pertinentes à Disciplina ministrada no período disponível no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA).

q) Acompanhar os discentes, em suas localidades de origem e trabalho, no caso das Disciplinas de Estágio Supervisionado.

**Nota 4:** O descumprimento de quaisquer atribuições indicadas acima, implicará na imediata suspensão do pagamento de bolsas, podendo ser temporária ou definitiva, conforme avaliação da Coordenação do Curso.

## 8. DAS CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DA BOLSA

8.1 Para cadastro do candidato e recebimento da bolsa, o Professor Formador, em uma das categorias acima denominadas (Subitem 6.1, Incisos I e II), deverá, obrigatoriamente:

a) Realizar as atividades previstas para a disciplina ministrada no período estabelecido pela Coordenação do Curso (disponibilização e apresentação de Plano de Disciplina no primeiro dia de aula da turma virtual; execução do Cronograma de atividades conforme carga horária da disciplina; entrega do material de apoio pedagógico, inclusive a vídeoaula e do relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina).

b) Participar integralmente da Capacitação de Professor Formador do Curso (a ser ofertada / realizada pela Coordenação do Curso).

c) Participar dos encontros presenciais previstos para a disciplina, realização de todas as atividades, além do cumprimento das atribuições inerentes à função.

Nota: Caso haja descumprimento de atribuições do bolsista o vínculo poderá ser interrompido.

## 9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao se inscrever no Processo Seletivo, o candidato estará automaticamente aceitando todas as condições preconizadas no Edital e o não cumprimento implicará em sua eliminação.

9.1 As informações prestadas no arquivo único de inscrição e no Currículo Lattes serão de inteira responsabilidade do candidato.

9.2 O candidato classificado e convocado deverá participar, obrigatoriamente, da Capacitação de Professor Formador, além do planejamento de atividades do semestre letivo, conforme calendário acadêmico, tendo em vista a modalidade de oferta dos Cursos UAB no âmbito da UFPI.

9.3 O candidato classificado convocado que não participar da referida Capacitação será substituído, sem prévio aviso, pelo próximo candidato apto, de acordo com ordem de classificação indicada nos subitens 4.2 e 4.4.

9.4 A qualquer tempo, a Direção do CEAD e/ou a Coordenação do Curso poderão avaliar o desempenho do Professor Formador, em observância à realização efetiva das atribuições inerentes às funções.

9.5 O presente instrumento editalício tem validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do CEAD, Comissão do Processo Seletivo (no decorrer do período do Processo Seletivo Simplificado ou eventual necessidade após o Seletivo) e/ou Coordenação do Curso (no decurso do desenvolvimento da disciplina), observando-se as disposições legais.

Teresina, 18 de dezembro de 2019.

**Gildásio Guedes Fernandes**  
Diretor CEAD/UFPI  
Coordenador UAB/UFPI

**EDITAL nº 39/2019 – UFPI / CEAD**  
**ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

<b>CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO</b>	
<b>ATIVIDADE / EVENTO</b>	<b>DATA – Divulgação EVENTO</b>
Publicação do Edital*	18/12/2019
Submissão de inscrição e envio de documentação via <i>e-mail</i>	06 a 10/01/2020
Resultado da homologação das inscrições	15/01/2020
Interposição de recursos ao resultado da homologação das inscrições	16/01/2020
Resultado da interposição dos recursos	17/01/2020
Análise da vídeoaula	20 a 22/01/2020
Resultado da análise da vídeoaula	23/01/2020
Interposição de recursos em relação à nota da vídeoaula	24/01/2020
Resultado da Interposição dos resultados	27/01/2020
Resultado da análise de currículo	29/01/2020
Interposição de recursos ao resultado da análise de currículo	30/01/2020
Resultado da interposição de recursos	31/01/2020
Resultado Final	03/02/2020

OBS.: As datas constantes neste cronograma representam uma projeção para fins de avaliação jurídica, podendo ser ajustadas conforme necessário for.

**Nota:** Todas as notícias, informações e resultados dos eventos do Processo Seletivo serão divulgados no site: [www.cead.ufpi.br](http://www.cead.ufpi.br).

**EDITAL nº 34/2019 – UFPI/CEAD**

**ANEXO II – QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS / DISCIPLINAS**

**VAGAS OFERTADAS POR DISCIPLINA 2020.1**

<b>Bacharelado em Administração CEAD / UFPI/UAB – Bloco VI</b>					
Polos: Barras/Buriti dos Lopes/Cajazeiras do Piauí/Campo Maior/Canto do Buriti/Castelodo Piauí/Inhuma/Itainópolis/Juazeiro(BA)/Monsenhor Gil/Oeiras/Paes Landim/Picos/Pio IX/Piracuruca/Piripiri/Simões/Teresina/Uruçuí/Valença do Piauí					
Semestre / Período	Disciplina	Carga Horária (h)	Créditos	Vaga	Período de Execução
2020.1 / Bloco VII	1 Administração de Sistemas de Informação	90	6.0.0	01	26/02 a 09/07/20
	2 Empreendedorismo	60	4.0.0	01	
	3 Comunicação Administrativa	60	4.0.0	01	
	4 Sem Temático Presencial XIII/Adm do Setor Público	45	3.0.0	01	
<b>TOTAL</b>				<b>04</b>	

**VAGAS OFERTADAS POR DISCIPLINA 2020.2**

<b>Bacharelado em Administração CEAD / UFPI/UAB – Bloco VIII</b>					
Polos: Barras/Buriti dos Lopes/Cajazeiras do Piauí/Campo Maior/Canto do Buriti/Castelodo Piauí/Inhuma/Itainópolis/Juazeiro(BA)/Monsenhor Gil/Oeiras/Paes Landim/Picos/Pio IX/Piracuruca/Piripiri/Simões/Teresina/Uruçuí/Valença do Piauí					
Semestre / Período	Disciplina	Carga Horária (h)	Créditos	Vaga	Período de Execução
2020.2 / Bloco VIII	Relações Étnico-Raciais, Gênero e Diversidade	60	4.0.0	01	27/07 a 09/12/20
<b>TOTAL</b>				<b>01</b>	

**EMENTÁRIOS  
Bloco VII**

**1. ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO CH: 90 h**

**EMENTA:**

O poder sutil da informação. Informação e Responsabilidade Individual. Tecnologia de Informação e Organização. Painel para especialistas. Informação e Organização Virtual. Pensamento Indutivo e Tecnologia de Informação. Componentes-chaves de um sistema de informação. Planejamento de sistemas. Especificação de informação. JAD - Joint Application Design. EIS - Executive Information System. DSS - Decision Support Systems. Engenharia de Informação. Gerenciando o Projeto de Sistemas.

**2. EMPREENDEDORISMO CH: 60 h**

**EMENTA:**

Papel do empreendedor na economia: Perspectivas e desafios. Desafios do empreendedor: montar uma empresa ou abrir um negócio. Identificando oportunidades de negócio. O plano de negócio: roteiro básico e aspectos técnicos, administrativos, econômicos, contábeis e jurídicos

**3. COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA CH: 30 h**

**EMENTA:**

O Papel da Comunicação na Administração. Campo e principais fluxos das comunicações administrativas - uma abordagem teórica e prática. Principais instrumentos de comunicação nas organizações

**4. SEMINÁRIO TEMÁTICO PRESENCIAL XIII/ADMINISTRAÇÃO DO SETOR PÚBLICO CH: 45 h****EMENTA:**

Administração do Terceiro Setor. O Perfil do Gestor. Cultura Organizacional. Gestão Técnica e Administrativa. Gestão do Sistema de Informação. Gestão de Pessoas. Voluntariado. Aspectos Contábeis e Financeiros. Associação e Fundação. Organizações da Sociedade Civil.

**Bloco VIII****1. RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS, GÊNERO E DIVERSIDADE CH:60 h****EMENTA:**

Educação e Diversidade Cultural. O racismo, o preconceito e a discriminação racial e suas manifestações no currículo da escola. As diretrizes curriculares para a educação das relações étnico-raciais. Diferenças de gênero e Diversidade na sala de aula.



**EDITAL nº 34/2019 – UFPI/CEAD**

**ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**Observação:** Preencher com letra de forma (à mão ou digitado), exceto a assinatura do candidato, que deve ser a sua própria assinatura digitalizada.

Eu, \_\_\_\_\_  
domiciliado (a) \_\_\_\_\_,

telefone residencial: ( ) \_\_\_\_\_, celular: ( ) \_\_\_\_\_,  
RG- \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_ e e-mail:

\_\_\_\_\_, venho requerer minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado para a função de Professor Formador, conforme item 6, subitem 6.1 e incisos do Edital em epígrafe.

Disciplina pleiteada: \_\_\_\_\_

Período Letivo: \_\_\_\_\_

Nestes termos, peço deferimento.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

## EDITAL nº 34/2019 – UFPI/CEAD

## ANEXO IV – TABELA DE PONTOS /BAREMA PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

Ordem	Descrição	Na área	Áreas afins	Máximo de pontos	Pontos obtidos
01	Estágio de pós-doutorado	20	10	20	
02	Doutorado (máximo de um curso)	30	15	30	
03	Mestrado (máximo de um curso)	20	10	20	
04	Especialização (máximo de um curso)	10	5	10	
05	Graduação (máximo de dois cursos)	4	2	8	
06	Capítulos de Livro e Artigos Científicos, com ISBN ou ISSN, nos últimos cinco anos (por trabalho, máximo de cinco)	2		10	
07	Orientação de TCC na EaD: Graduação e Especialização (por trabalho - máximo seis trabalhos / últimos três anos)	1		6	
08	Orientação de dissertação/tese: Mestrado e Doutorado (por trabalho - máximo quatro trabalhos / últimos três anos)	2		8	
09	Participação em banca de TCC na EaD: Graduação ou Especialização (por trabalho - máximo oito trabalhos / últimos três anos)	0,5		4	
10	Participação em banca de defesa de Mestrado e Doutorado (por trabalho-máximo quatro trabalhos / últimos três anos)	1		4	
11	Exercício do magistério superior na Disciplina pleiteada na modalidade EaD (por período, máximo quatro períodos)	7		28	
12	Exercício do magistério superior na Disciplina pleiteada (por período, máximo quatro períodos)	5		20	
13	Exercício do magistério superior em Disciplinas equivalentes em modalidade EAD (por período, máximo quatro períodos)	5		20	
14	Exercício do magistério superior em Disciplinas equivalentes (por período, máximo quatro períodos)	3		12	

**Observação:** A equivalência entre Disciplinas será avaliada pela Coordenação do Curso de Bacharelado em Administração do CEAD / UFPI.

**EDITAL nº 34/2019 – UFPI/CEAD****ANEXO V – ANÁLISE DA PROVA DIDÁTICA  
(Aula filmada – 10 a 15 minutos)**

<b>Ordem</b>	<b>CRITÉRIOS</b>	<b>Pontuação prevista</b>	<b>Pontos Obtidos</b>
01	Domínio do conteúdo da disciplina escolhida.	20	
02	Comunicação visual: a videoaula consegue explicar o conteúdo da disciplina de maneira coerente, compreensiva e agradável? Apresenta um fio condutor? O candidato se apresentou, anunciou a disciplina e apresentou o tema da aula?	10	
03	Inovação: a videoaula é inovadora, atraente e criativa na forma de abordar os assuntos da disciplina?	10	
04	Pesquisa: a videoaula demonstra que houve pesquisa para a elaboração da aula? Foram citados autores relevantes na área?	10	
05	Estética: a videoaula adequa-se ao formato <i>on-line</i> ?	10	
06	Edição: a videoaula demonstra que houve trabalho de edição com qualidade ou é mera colagem aleatória de imagens e filmagens sem qualidade?	10	
07	Exploração: a videoaula apresenta aprofundamento do tema na esfera da disciplina escolhida?	10	
08	Ética: Se houve entrevistas, há postura adequada com os entrevistados? O candidato evitou anacronismos, generalizações e juízos de valor?	10	
09	Trilha sonora e efeitos visuais: a trilha sonora e os efeitos visuais são adequados ao assunto abordado?	10	

**EDITAL nº 34/2019 – UFPI/CEAD****ANEXO VI – TABELA DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DA DISCIPLINA**

<b>Ordem</b>	<b>Descrição</b>	<b>Pontuação prevista</b>	<b>Pontos Obtidos</b>
01	Sistematização do conteúdo programático conforme a ementa da Disciplina	20	
02	Elaboração dos objetivos (claros, precisos e exequíveis)	20	
03	Adequação das aulas à metodologia da Educação a distância	20	
04	Questões para os Fóruns virtuais	10	
05	Indicação de videoaulas (roteiro, conteúdo, animações, interatividade)	5	
06	Forma de avaliação criativa e inovadora	5	
07	Seleção de textos (bibliografia atualização e qualidade das digitalizações)	10	
08	Proposição de atividades presenciais	10	

EDITAL nº 34/2019 – UFPI/CEAD

ANEXO VII – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**FASE DO RECURSO:**

Indeferimento da inscrição

Resultado da análise de currículo

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato